



Governo da Região Administrativa Especial de Macau Prioridades da Acção Governativa para 2026

REFORMAR COM FIRMEZA ELEVAR A EFICIÊNCIA ENFRENTAR JUNTOS OS DESAFIOS PARA PROMOVER A DIVERSIFICAÇÃO

Aprofundar a reforma administrativa

Impulsionar ainda mais a diversificação

Aperfeiçoar pontualmente o bem-estar da população

Integrar-se na conjuntura do desenvolvimento nacional



Relatório das Linhas de
Acção Governativa



Infografia do
Relatório das Linhas de
Acção Governativa



Vídeos promocionais do
Relatório das Linhas de
Acção Governativa

Em 2026, o Governo da RAEM unirá todos os sectores sociais para implementar com firmeza o espírito da quarta sessão plenária do 20.º Comité Central do Partido Comunista da China e o espírito consagrado nos importantes discursos do Presidente Xi Jinping durante a sua visita a Macau. Vamos, em articulação activa com o plano de desenvolvimento nacional, promover ainda mais o desenvolvimento da diversificação adequada da economia. Vamos aprofundar a reforma da Administração Pública, elevar a eficiência da governação segundo a lei, melhorar de forma constante o bem-estar da população, acelerar o progresso da construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, integrar-nos melhor na conjuntura do desenvolvimento nacional e servi-lo. Esforçar-nos-emos por impulsionar a aplicação do princípio “um país, dois sistemas” com características de Macau, abrindo uma nova conjuntura para o desenvolvimento de alta qualidade.



Consolidação da barreira em prol da segurança nacional e salvaguarda da estabilidade da conjuntura social

Consolidação da barreira em prol da segurança nacional

- Aperfeiçoamento do sistema jurídico relativo à defesa da segurança do Estado.

Fortalecimento das bases do amor pela Pátria e por Macau

- Reforço do mecanismo de interacção e colaboração com as associações de amor pela Pátria e por Macau.
- Optimização da legislação existente relativa às associações.



Aprofundamento da reforma da Administração Pública e elevação da eficiência da governação da RAEM

Promoção aprofundada da reforma da Administração Pública

- Promoção acelerada da reforma “simplificar, descentralizar e optimizar”.
- Reorganização das estruturas orgânicas dos serviços.
- Aprofundamento da governação electrónica.

Aperfeiçoamento do sistema jurídico da RAEM

- Implementação ordenada do plano legislativo anual.

Reforço da interacção positiva entre os órgãos executivo, legislativo e judicial



Consolidação da tendência da recuperação económica, concentrando esforços na promoção da diversificação adequada

Promoção da recuperação estável da economia

- Criação de bairros e zonas comerciais de consumo com características distintas.
- Promoção do desenvolvimento qualitativo das pequenas e médias empresas.

Promoção, com múltiplas medidas, do desenvolvimento da diversificação adequada da economia e obtenção de resultados efectivos

- Impulso à criação do fundo governamental para as indústrias e fundo de orientação.
- Optimização e fortalecimento da indústria de turismo e lazer integrados.
- Promoção acelerada do desenvolvimento das indústrias de *big health* da medicina tradicional chinesa, finanças modernas e tecnologia de ponta.
- Elevação constante de competitividade das indústrias de convenções e exposições e de comércio.
- Promoção do desenvolvimento das indústrias cultural e desportiva.



Promoção acelerada da construção de Hengqin, em cumprimento das exigências de “três verificações”

Concentração na meta da segunda fase, estabelecendo o marco de integração entre Macau e Hengqin

- Criação de projectos de infra-estruturas emblemáticos e impulsionadores.
- Consolidação e fortalecimento do Centro de Serviços Económicos e Comerciais entre a China e os Países de Língua Portuguesa/Espanhola.
- Construção do Parque Industrial de Inovação Hengqin-Macau.

Promoção do desenvolvimento sinérgico das indústrias de Macau e Hengqin

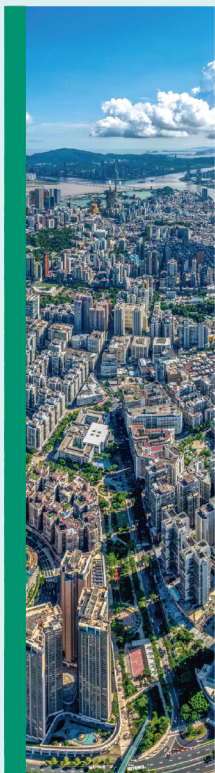
Concentração de esforços na atracção de investimentos, capitais e talentos

Promoção da integração entre Macau e Hengqin nos serviços relacionados com a vida da população e serviços sociais

Construção do novo padrão do desenvolvimento integrado entre Macau e Hengqin

Construção do padrão de governação altamente eficiente

- Destacamento de mais trabalhadores excelentes dos serviços públicos de Macau para participar na construção da Zona de Cooperação.



Aperfeiçoamento dos sistemas e regimes relacionados com o bem-estar da população e realização adequada de acções pragmáticas correspondentes

Garantia dos direitos e interesses dos residentes no acesso ao emprego

- Garantia de prioridade dos residentes locais no acesso ao emprego.
- Revisão completa e aperfeiçoamento do mecanismo de apreciação e autorização de contratação dos trabalhadores não residentes.

Reforço de garantias sociais e serviços de acção social

- Impulso na concessão de benefícios aos grupos de baixo rendimento, grupos vulneráveis e aos grupos mais carenciados.
- Respostas proactivas à redução da taxa de natalidade.

Aumento da qualidade dos serviços médicos

Melhoria contínua da política de habitação

Desenvolvimento do Desporto para Todos e do desporto de alto rendimento

Promoção do desenvolvimento integrado, de alta qualidade, da educação, da ciência e tecnologia e dos quadros qualificados

- Expansão do ensino de Inteligência Artificial.
- Reforço da investigação e do desenvolvimento das ciências e tecnologias nas instituições do ensino superior e reforço da aposta na transformação de resultados em aplicações práticas.
- Realização do trabalho adequado para a terceira fase de Captação de Quadros Qualificados.

Valorização dos trabalhos vocacionados para os jovens



Impulso na construção da “Base” cultural e promoção da aprendizagem e intercâmbio entre as civilizações

- Realização de actividades culturais e artísticas de alta qualidade.
- Impulsioneamento da “Internacionalização” da Cultura.



Aperfeiçoamento das instalações de infra-estrutura urbana e construção de Macau como uma cidade inteligente com condições ideais para viver

Construção acelerada das infra-estruturas

- Aceleração do trabalho de renovação urbana.
- Início de construção dos novos projectos de infra-estruturas.
- Aperfeiçoamento e melhoramento da gestão de tráfego.

Recriação de uma Macau moderna e bonita com condições ideais para viver

- Aumento e aperfeiçoamento das instalações municipais de lazer.
- Aprofundamento do mecanismo de gestão de embelezamento urbano intersectorial e interdepartamental.



Aumento de qualidade na abertura ao exterior e integração na conjuntura do desenvolvimento nacional

Participação proactiva na construção conjunta da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau de alta qualidade

Melhor desenvolvimento e desempenho do papel de Macau como Plataforma Sino-Lusófona

Aprofundamento da cooperação e intercâmbio no âmbito económico, comercial, científico e tecnológico a nível internacional

Participação proactiva e apoio na construção da iniciativa "Uma Faixa, Uma Rota"

Aprofundamento da cooperação com as províncias e cidades do interior da China



Elaboração do Terceiro Plano Quinquenal da RAEM e impulso na construção dos projectos prioritários

Elaboração do "Terceiro Plano Quinquenal de Desenvolvimento Socioeconómico da Região Administrativa Especial de Macau (2026 - 2030)"

Impulsionamento proactivo da construção dos quatro projectos relevantes

- Construção da Cidade (Universitária) de Educação Internacional de Macau e Hengqin.
- Construção da Zona Internacional de Turismo e Cultura Integrados de Macau.
- Construção do Hub (Porto) de Transporte Aéreo Internacional de Macau na margem oeste do Rio das Pérolas.
- Construção do Parque Industrial de Investigação e Desenvolvimento das Ciências e Tecnologias de Macau.

Mapas Síntese do Orçamento
da RAEM para 2026



Principais medidas em prol do bem-estar da população para o ano de 2026

Todos os residentes de Macau

Contas individuais do regime de previdência central não obrigatório

- Verba de activação de uma só vez 10 000 patacas (residente qualificado)
- Verba adicional de 7 000 patacas (residente qualificado)

Plano de comparticipação pecuniária

- 10 000 patacas (residente permanente e qualificado)
- 6 000 patacas (residente não permanente e qualificado)

Vale de saúde (Programa de comparticipação nos cuidados de saúde)

700 patacas (residente permanente)

Programa do subsídio à adesão dos residentes de Macau ao Sistema de Seguro Básico de Saúde do Interior da China com ajustamento

Atribuição de um subsídio aos residentes de Macau qualificados, até ao limite de 1 000 patacas, destinado a subsidiar o pagamento dos prémios. O âmbito é alargado para toda a Província de Guangdong e a Província de Fujian.

Subsídio de Nascimento

6 500 patacas
(pode ser requerido por ambos os progenitores qualificados)

Subsídio de Casamento com ajustamento

Aumentado para 4 000 patacas 
(pode ser requerido por ambos os cônjuges qualificados)

Subsídio de Desemprego com ajustamento

Aumentado para 210 patacas/dia 
(residente qualificado)

Subsídio de doença com ajustamento

- Sem internamento hospitalar: Aumentado para 180 patacas/dia  (residente qualificado)
- Com internamento hospitalar: Aumentado para 240 patacas/dia  (residente qualificado)

Subsídio de funeral com ajustamento

Aumentado para 5 200 patacas 
(residente qualificado)

Programa de desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo para os anos de 2026 a 2029 nova edição

Até ao montante máximo de 6 000 patacas
(residente qualificado)

Subvenção do pagamento de tarifas de energia eléctrica às unidades habitacionais

200 patacas/mês (por cada unidade habitacional)

Subvenção do pagamento de tarifas de água

Subvenção do pagamento de tarifas de água aos utilizadores de água residencial e de água geral não residencial

Benefícios de tarifas de autocarro

São beneficiários os titulares de cartão porta-moedas electrónico, de cartão para estudantes, de cartão para idosos e de cartão para pessoas deficientes e os passageiros que efectuem o pagamento das tarifas por meios electrónicos, aprovados pela Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

Contribuição predial urbana incidente sobre todos os imóveis

Isenção de 3 500 patacas (residente de Macau)

Isenção do pagamento do imposto do selo sobre transmissão de imóveis com ajustamento

Os primeiros 6 milhões de patacas do valor do imóvel adquirido destinado a habitação (residente qualificado)

Incentivo ao aumento da oferta no mercado de arrendamento de imóveis

Redução para 8% da taxa de contribuição predial urbana dos prédios arrendados, mantendo-se essa taxa em 6% para prédios não arrendados

Idosos

Subsídio para idosos

10 000 patacas/ano.

Pensão para idosos

3 900 patacas/mês (13 prestações por ano)

Incentivo ao emprego

Valor dos rendimentos anuais isentos do imposto profissional fixado em 198 000 patacas, para idosos com idade superior a 65 anos

Famílias em situação vulnerável

Índice mínimo de subsistência

4 350 patacas/agregado familiar de uma pessoa

Apoio económico

- Atribuição de 13 prestações mensais de subsídio do apoio económico
- Atribuição de uma prestação adicional, equivalente a um mês de subsídio, às famílias beneficiárias (agregados familiares de uma a oito pessoas, o valor varia entre 4 350 patacas/mês e 20 270 patacas/mês)

Apoio especial para a manutenção de vida aos três tipos de família em situação vulnerável com ajustamento

- Apoio para actividades de aprendizagem: Aumentado para um valor entre 400 patacas/mês e 900 patacas/mês 
- Apoio para cuidados médicos específicos: Aumentado para um valor entre 1 200 patacas/mês e 1 440 patacas/mês 
- Apoio de invalidez: Aumentado para um valor entre 900 patacas/mês e 1 200 patacas/mês 

Subsídio especial atribuído através do Programa de Inclusão e Harmonia na Comunidade com ajustamento

Subsídio atribuído, em duas prestações anuais, aos três tipos de família em situação vulnerável (famílias monoparentais, pessoas com deficiência e doentes crónicos), cujo rendimento não exceda 1,8 vezes do índice mínimo de subsistência. O valor por prestação para agregados familiares de uma a oito pessoas é atualizado para um montante entre 2 900 patacas e 11 200 patacas 

Plano de apoio alimentar de curto prazo

Com a duração máxima de 10 semanas e com um rendimento máximo até 1,8 vezes do índice mínimo de subsistência

Famílias arrendatárias de habitações sociais

Isenção de renda mensal, no valor máximo de 2 000 patacas, para as famílias arrendatárias que não excedam o limite dos rendimentos estipulado

Projecto de serviço sobre a vida positiva

Os beneficiários que retomem o trabalho têm direito a uma isenção de rendimentos até 6 530 patacas/mês no cálculo dos rendimentos do agregado familiar, com um período máximo de isenção de 18 meses

Plano de apoio comunitário ao emprego

Os participantes do plano podem receber um subsídio até 2 000 patacas/mês, consoante as suas condições de trabalho

Principais medidas em prol do bem-estarda população para o ano de 2026

Famílias com idade ideal para terem filhos

Plano de subsídio de assistência na infância

Atribuição de um subsídio anual de 18 000 patacas, com a duração de um a três anos, aos bebés e crianças com menos de 3 anos de idade que sejam residentes permanentes de Macau

Escolas

Montante base do subsídio de escolaridade gratuita (a implementar no ano lectivo de 2025/2026)

- **Ensino infantil:** 1 095 700 patacas/turma
- **Ensino primário:** 1 193 900 patacas/turma
- **Ensino secundário geral:** 1 438 700 patacas/turma
- **Ensino secundário complementar:** 1 631 800 patacas/turma

Montante adicional do subsídio de escolaridade gratuita (a implementar no ano lectivo de 2025/2026)

- **Ensino infantil:**
77 500 a 232 500 patacas/turma.
- **Ensino primário:**
88 300 a 264 900 patacas/turma.
- **Ensino secundário:**
90 300 a 361 200 patacas/turma.

Subsídio de propinas (a implementar no ano lectivo de 2025/2026)

- **Ensino infantil:** 21 350 patacas/pessoa
- **Ensino primário:** 23 560 patacas/pessoa
- **Ensino secundário:** 25 940 patacas/pessoa

Subsídio para o ensino recorrente (a implementar no ano lectivo de 2025/2026)

- **Ensino primário:** 926 600 patacas/turma
- **Ensino secundário geral:** 1 106 000 patacas/turma
- **Ensino secundário complementar:** 1 246 900 patacas/turma

Projecto especial “Financiamento para a optimização dos rácios turma/professor ou professor/alunos” no âmbito do “Plano de Financiamento para o Desenvolvimento das Escolas” do Fundo Educativo (escolas do regime não gratuito) (a implementar no ano lectivo de 2025/2026)

- **Ensino infantil:**
77 500 a 232 500 patacas/turma
- **Ensino primário da educação regular:**
88 300 a 264 900 patacas/turma
- **Ensino secundário da educação regular:**
90 300 a 361 200 patacas/turma
- **Ensino primário recorrente:**
88 300 a 264 900 patacas/turma
- **Ensino secundário recorrente:**
90 300 a 270 900 patacas/turma

Estudantes

Subsídio para aquisição de manuais escolares do ensino não superior

- **Ensino secundário:** 3 550 patacas/ano lectivo
- **Ensino primário:** 3 000 patacas/ano lectivo
- **Ensino infantil:** 2 400 patacas/ano lectivo

Subsídios de propinas, de alimentação e de aquisição de material escolar aos alunos provenientes de famílias com dificuldades económicas

Subsídio de propinas:

- **Ensino secundário complementar:**
até 9 000 patacas/ano lectivo
- **Ensino secundário geral :**
até 6 000 patacas/ano lectivo
- **Ensinos infantil e primário:**
até 4 000 patacas/ano lectivo

Subsídio de alimentação:

- **Ensinos infantil, primário e secundário:**
3 950 patacas/ano lectivo

Subsídio de aquisição de material escolar:

- **Ensino secundário:** 3 350 patacas/ano lectivo
- **Ensinos infantil e primário:** 2 600 patacas/ano lectivo

Subsídio de propinas e de aquisição de material escolar aos alunos de Macau que frequentem nas escolas da Província de Guangdong

Subsídio de propinas:

- **Ensino primário, ensino secundário geral, bem como ensino secundário complementar regular e ensino secundário complementar da escola secundária profissional, ambos do regime diurno:** até 6 000 patacas

- **Ensino pré-escolar:** até 8 000 patacas

Subsídio de aquisição de material escolar:

- **Ensino secundário geral, ensino secundário complementar regular e ensino secundário complementar da escola secundária profissional, ambos do regime diurno:**
1 700 patacas/ano lectivo
- **Ensino primário:** 1 450 patacas/ano lectivo
- **Ensino pré-escolar:** 1 150 patacas/ano lectivo

Subsídio para aquisição de material escolar a estudantes do ensino superior

3 300 patacas (residente de Macau qualificado)

Programa de Estágios no Interior da China para Estudantes do Ensino Superior de Macau

Subsídio de 5 000 patacas aos estudantes de Macau que concluem o Programa de Estágios

Pessoal docente

Subsídio para o desenvolvimento profissional

Ano lectivo de 2025/2026 o montante varia de 3 100 patacas/mês a 11 790 patacas/ mês (pessoal docente qualificado)

Subsídio directo

Ano lectivo de 2025/2026 o montante varia de 3 100 patacas/mês a 6 550 patacas/mês (pessoal docente qualificado)

Principais medidas em prol do bem-estar da população para o ano de 2026

Pessoas portadoras de deficiência

Subsídio de invalidez

- 10 000 patacas/ano (normal)
- 20 000 patacas/ano (especial)

Trabalhadores portadores de deficiência

Subsídio no valor da diferença entre o valor do salário mínimo e o rendimento mensal do trabalhador

Pensão de invalidez

3 900 patacas/mês (13 prestações por ano)

Empregadores de pessoas portadoras de deficiência

Dedução máxima de 5 000 patacas no valor do imposto complementar de rendimentos ou do imposto profissional por cada trabalhador portador de deficiência

Incentivo ao emprego

Valor dos rendimentos anuais isentos do imposto profissional fixado em 198 000 patacas, para pessoas portadoras de deficiência que reúnam determinadas condições

Subsídio para cuidadores com ajustamento

Aumentado para 2 400 patacas/mês, procedendo-se simultaneamente à redução do limiar de candidatura e ao alargamento do âmbito dos destinatários ▲

Plano de apoio financeiro na aquisição de instrumentos auxiliares e equipamentos domésticos para pessoas com deficiência

As pessoas com deficiência que preencham as condições económicas têm direito, durante o período de vigência do plano, a um apoio acumulável até 30 000 patacas para a aquisição de instrumentos auxiliares e equipamentos domésticos

Agentes dos sectores industrial e comercial e outros beneficiários

- Manutenção do valor da matéria colectável a beneficiar de isenção de imposto complementar de rendimentos em 600 mil patacas
- Continuidade da isenção do pagamento da contribuição industrial, da taxa da licença dos vendilhões, da renda das bancas dos mercados, da taxa de inspecção sanitária dos produtos frescos e animais vivos e de inspecção fitossanitária, do imposto do selo sobre as apólices de seguros, incluindo o seguro de vida, do imposto do selo sobre operações bancárias e do imposto do selo sobre leilões
- Isenção da taxa de licenciamento e imposto do selo para afixação de material de propaganda e de publicidade das unidades comerciais e do imposto de turismo dos estabelecimentos de restauração
- Isenção do pagamento do imposto do selo sobre os bilhetes de entrada e de assistência pessoal a espectáculos, exposições ou diversões
- Isenção do imposto complementar de rendimentos sobre os juros e os rendimentos obtidos dos títulos de dívida emitidos em Macau, bem como a isenção do imposto do selo sobre os actos relacionados com a emissão, compra e venda ou cessão onerosa destes títulos de dívida
- Isenção do imposto complementar de rendimentos sobre os rendimentos obtidos ou gerados pelas empresas locais nos países de língua portuguesa
- Dedução das «despesas de investigação e desenvolvimento qualificadas» dos rendimentos colectáveis do imposto complementar de rendimentos das empresas
- Manutenção do plano de bonificação de juros de créditos bancários para as pequenas e médias empresas, concedendo a cada empresário comercial que preencha os requisitos definidos, uma bonificação de juros de 4% por um período de três anos, relativamente ao crédito por si contraído até um montante máximo de 5 milhões de patacas, sendo o limite máximo do montante total de créditos bancários de 10 mil milhões de patacas

Novas medidas

- Aplicação da taxa preferencial de 5% referente ao Imposto Complementar de Rendimentos aos centros de tesouraria empresarial, qualificados e estabelecidos em Macau
- Aplicação dos incentivos fiscais, correspondentes, às sociedades gestoras de fundos de investimento, qualificadas e estabelecidas em Macau, às actividades de investimento em fundos específicos e aos rendimentos obtidos em fundos de investimento

Trabalhadores dependentes

Dedução e devolução do imposto profissional

Dedução à colecta do imposto profissional pela percentagem de 30%, com o limite de isenção em 144 000 patacas; devolução do imposto profissional pago referente ao ano de 2024, reembolsando 60% da colecta do imposto referente a esse ano, até ao valor limite de 14 000 patacas

Plano de Financiamento para Carreiras Profissionais dos Jovens de Macau na Grande Baía

Mantém-se o apoio aos jovens de Macau na procura de emprego na Grande Baía, através da atribuição de um subsídio mensal de 5 000 patacas aos jovens licenciados com idade até 35 anos que se encontrem empregados em empresas especificadas das nove cidades do Interior da China integradas na Grande Baía e na Zona de Cooperação em Hengqin, por um período de 18 meses

